CIDADE DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica		Fls.
Classif.	P.A	Nº

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004124/2021-SESE-RPP

MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34953/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - Unid. III

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº **004124/2021-SESE-RPP**, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 e reajuste do valor da locação do imóvel a partir de janeiro de 2024, do imóvel onde se situa a unidade escolar.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Geraldo Ademilson de Sousa, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração nº 004124/2021-SESE-RPP, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola", na Unidade sito a Rua Barra da Choça nº. 176 - Vila São Gabriel - Guarulhos - CEP: 07270-470 - CNPJ 07.203.023/0003-04.
Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 114 vagas, sendo 27 vaga(s) de berçário I e/ou II; 72 vaga(s) de maternal e 15 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1- A presente parceria vigorará por mais 03 (três) anos, de 01/01/2024 a 31/12/2026, com fulcro no art. 42; VI e art. 55 (caput) da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III; IV e Portaria nº 184/2023-SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES
A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:
3.1. NOME: Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - Unid. III.
3.2. ENDEREÇO: Rua Barra da Choça nº. 176 - Vila São Gabriel - Guarulhos - CEP: 07270-470.
3.3. ATENDIMENTO: 114 vagas, sendo 27 vaga(s) de berçário I e/ou II; 72 vaga(s) de maternal e 15 vaga(s) de estágio I e/ou II.
3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.
3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 anos.

CIDADE DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica		Fls.
Classif.	P.A	Nº

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R$ 89.641,20 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) + IPTU **R$ 311,02** (trezentos e onze reais e dois centavos) – **EM PARCELAS**

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R$ 358.564,80 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R$ 403.385,40 (quatrocentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R$ 358.564,80** (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R$ 44.820,60** (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R$ 8.964,12** (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) e a diferença correspondente a **R$ 35.856,48** (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R$ 35.856,48	R$ 8.964,12
	Setembro	R$ 35.856,48	R$ 8.964,12
2025	Maio	R$ 35.856,48	R$ 8.964,12
	Setembro	R$ 35.856,48	R$ 8.964,12
2026	Maio	R$ 35.856,48	R$ 8.964,12
	Setembro	R$ 35.856,48	R$ 8.964,12

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 5.819.970,52 (cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 o valor de **R$ 3.607.283,52** (três milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R$ 1.084.919,30	R$ 16.434,36
	2023	R$ 1.095.456,40	R$ 15.876,94
	2024	R$ 1.184.499,60	R$ 17.928,24
	2025	R$ 1.184.499,60	R$ 17.928,24
	2026	R$ 1.184.499,60	R$ 17.928,24
	Sub-total	*R$ 5.733.874,50*	*R$ 86.096,02*
	Total	*R$ 5.819.970,52*	

CIDADE DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica		Fls.
Classif.	P.A	Nº

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 16 de janeiro de 2024.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Geraldo Ademilson de Sousa
Presidente
RG: nº 28.748.248-0
CPF: nº 261.567.598-24
Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - Unid. III

CIDADE DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica		Fls.
Classif.	P.A	Nº

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 004124/2021-SESE-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R$ 5.819.970,52** sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de **R$ 3.607.283,52.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

CIDADE DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica		Fls.
Classif.	P.A	Nº

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ***Guarulhos, 16 de janeiro de 2024.***

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: *Gustavo Henric Costa.*
Cargo: *Prefeito*
CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: *Alex Viterale de Sousa*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: *373.406.318-36*

GESTOR:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.
Nome: *Fábia Aparecida Costa*
Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*
CPF: 333.854.378-65

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: *Geraldo Ademilson de Sousa*
Cargo: *Presidente*
CPF: *261.567.598-24*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: *Alex Viterale de Sousa*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: *373.406.318-36*
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: *Geraldo Ademilson de Sousa*
Cargo: *Presidente*
CPF: *261.567.598-24*
Assinatura: _____

Demais Responsáveis:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.
Nome: *Maria Angela Gianetti*
Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação
CPF: 011.239.688-70
Assinatura: _____